

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 3929/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2021-RETIFICADO

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

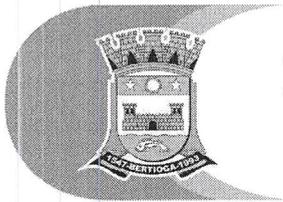
Objeto: execução de serviços de instalação de sistema de iluminação pública no trevo de entrada do bairro Riviera de São Lourenço, localizado na Rodovia SP-55, entre o Km 211+315 metros e o Km 212+145 metros no município de Bertioga /SP.

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2021, às 14h30, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade e julgado os recursos interpostos, proceder a abertura do envelope Proposta das empresas habilitadas. Aberto os envelopes e rubricados pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.375.003/0001-60 pelo valor global de R\$ 584.763,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) e em 2º lugar a empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88 pelo valor global de R\$ 682.629,63 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). Assim, declara a Comissão a empresa **ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.375.003/0001-60 vencedora do certame pelo valor global de R\$ 584.763,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.


Ana Lucia Trancoso Luchese
Presidente da Comissão


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Dimas Rossi
Membro da Comissão



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Adriel Mackoviak
Membro da Comissão

Luciana Sanches Modes
Membro da Comissão